

(四) 由自治機構申請的澳門特別行政區預算的轉移，倘其沒經法律指定或訂定，應只限於支付不能以其他來源或收入作支付的負擔；

(五) 為準確綜合公共部門間轉移之款項，若部門未能確保贈與或收取的部門亦將同等金額登錄於其收入或開支預算內時（視乎部門為贈與部門或為收取的部門而定），不得於其本身預算內登錄從其他部門取得或撥予其他部門的「預算轉移」；

(六) 除非有適當解釋，否則不應因購置機關的辦公場所而從行政當局投資與發展開支計劃中或自治機構的本身預算內作預計撥款；

(七) 對二零一二年度行政當局投資與發展開支計劃之準備，應考慮預算從本年度轉移的責任款項，包括符合分段支付法規的責任款項。

二零一一年五月十六日

行政長官 崔世安

4) As transferências do OR solicitadas pelos organismos autónomos, que não se encontrem legalmente consignadas ou fixadas, devem restringir-se à cobertura dos encargos que não possam ser suportados por outras origens ou natureza de receitas;

5) Com vista a proceder à correcta consolidação das transferências entre serviços do Sector Público, nenhum serviço deve inscrever no seu orçamento qualquer transferência proveniente ou destinada a outro serviço, sem que se garanta que a entidade dadora ou recebedora inscreva idêntica importância no seu orçamento de despesa ou receita, consoante o caso;

6) Não devem ser previstas dotações no PIDDA ou nos orçamentos privativos dos organismos autónomos que visem a aquisição de instalações para os Serviços, excepto em situações devidamente justificadas;

7) Na preparação do PIDDA/2012 deve obrigatoriamente considerar-se o montante de responsabilidades que se preveja venham a transitar do corrente ano, incluindo as que encontram suporte legal em diplomas de escalonamento.

16 de Maio de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### 第 123/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准學生福利基金二零一一財政年度第一補充預算，金額為 \$3,878,742.21（澳門幣叁佰捌拾柒萬捌仟柒佰肆拾貳元貳角壹分），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年五月十六日

行政長官 崔世安

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 3 878 742,21 (três milhões, oitocentas e setenta e oito mil, setecentas e quarenta e duas patacas e vinte e um avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Maio de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### 學生福利基金二零一一財政年度第一補充預算

#### 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante	
3-02-2	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	3,878,742.21	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos		
			總收入 Total das receitas	3,878,742.21
			<b>開支</b> <b>Despesas</b>	
			<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas		
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	3,878,742.21	
			總開支 Total das despesas	3,878,742.21

二零一一年三月二十八日於學生福利基金——行政管理委員會——主席：梁勵——委員：朱國宏；袁凱清；黃堅平

Fundo de Acção Social Escolar, aos 28 de Março de 2011. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Leong Lai*. — Os Vogais, *Chu Kuok Wang — Un Hoi Cheng — Vong Kin Peng*.

### 第 124/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准教育發展基金二零一一財政年度第一補充預算，金額為 \$18,673,927.31（澳門幣壹仟捌佰陸拾柒萬叁仟玖佰貳拾柒元叁角壹分），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年五月十六日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 18 673 927,31 (dezoito milhões, seiscentas e setenta e três mil, novecentas e vinte e sete patacas e trinta e um avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Maio de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.